

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
CONSELHO SUPERIOR.....	8
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	9
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	10

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RECOLUÇÃO DPG Nº 060/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Abertura de Crédito Suplementar

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024 (LOA 2025), bem como observados os limites definidos no art. 14, §§ 1º e 4º, da Lei Estadual nº 22.065, de 18 de julho de 2024 (LDO 2025).

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar o Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, com a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais), de acordo com o anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro do exercício 2024, apurado no Balanço Patrimonial do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Resguardada a publicação do ato, esta resolução tem efeitos a partir desta data.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Anexo à Resolução nº 0060/2025

Formalização 2025FC000086/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
07 - Defensoria Pública do Estado do Paraná										11.600.000,00
076000 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná										11.600.000,00
0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná										11.600.000,00
F.07.60.03.061.24.8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP										11.600.000,00
	2	50	501	000250	3.1.90.94	0	Não definida	4100	9999999	11.600.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										11.600.000,00
Total Geral										11.600.000,00

PORTARIA DPG Nº 34, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 25.0.000000665-6,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a/o defensor/a pública/o LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) DANIEL HENRIQUE OVERCENKO TERCENIO DE LARA, conforme o termo de adesão nº 08/2025, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 065, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera e nomeia para cargo de provimento em comissão

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo SEI nº 24.0.000003375-4;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 25.0.000000583-8;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025, **ALESSANDRA FRANKE STIVAL**, ocupante do Cargo em Comissão DAS-5, função Assessora de Recrutamento e Seleção da Diretoria de Pessoas, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Nomear **ALESSANDRA FRANKE STIVAL**, RG nº 100256169/PR e CPF nº 059.895.919.00, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Carreiras da Diretoria de Pessoas (Simbologia DAS-3), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Diretoria de Pessoas.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.



MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 63, DE 5 DE FEVEREIRO 2025

Estabelece os índices de reajuste do auxílio-creche para servidores/as e membros/as no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ em exercício**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o art. 5º, parágrafo único, da Lei Estadual 21.363/2023, que trata do reajuste do auxílio-creche para membros/as e servidores/as desta Instituição;

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado, relativo ao período compreendido entre os meses de janeiro/2024 e dezembro/2024, no percentual de 4,83% (à data-base adotada ao auxílio-creche, janeiro/2025);

CONSIDERANDO a necessidade da adequação dos valores em relação à inflação, evitando a depreciação do benefício, conforme estimativa do impacto orçamentário-financeiro no Protocolo SEI! nº 25.0.00000324-0,

RESOLVE

Art. 1º. Reajustar o auxílio-creche em 4,83%, a partir da data-base de 1º de janeiro de 2025, tendo como referência o índice do IPCA medido no período compreendido entre os meses de janeiro de 2024 e dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 062, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga a Resolução DPG n.º 554/2024 e designa as defensoras públicas Talita Devós Faleiros e Danielle Pereira Santos Maia



O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 019/2022, que regulamenta as substituições automáticas, a atividade de substituição e auxílio e a atuação dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000000614-5 e a necessidade de revogação da Resolução DPG n.º 554/2024,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Defensora Pública **TALITA DEVÓS FALEIROS**, titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região:

I - para cobrir, com prioridade, os afastamentos da 2ª região, nos termos do art. 1º, §1º, da Deliberação CSDP nº 019/2022 e conforme portaria de substituições automáticas da coordenação local homologada pela Defensoria Pública-Geral;

II - para atuar em substituição na 4ª Defensoria Pública da 10ª região com atribuição para atender à 2ª Vara Criminal da comarca de Apucarana, e sessões de plenário do Júri da 1ª Vara Criminal relativas aos processos que tramitaram na 2ª Vara Criminal até a preclusão da decisão de pronúncia (com suspensão da atuação na fase do Plenário do Tribunal do Júri), de 10 de outubro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025;

III - para atuar em substituição na 3ª Defensoria Pública da 12ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 5ª Defensoria Pública da 12ª região;

IV - para atuar extraordinariamente na Central de Custódias da Região Metropolitana de Londrina/PR às terças e quintas-feiras.

Art. 2º Designar a Defensora Pública **DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região:

I - para cobrir, com prioridade, os afastamentos da 2ª região, nos termos do art. 1º, §1º, da Deliberação CSDP nº 019/2022 e conforme portaria de substituições automáticas homologada pela Defensoria Pública-Geral;

II - para atuar em substituição, sem prejuízo de suas atribuições originárias, na 14ª Defensoria Pública da 15ª região, de 6 a 28 de fevereiro de 2025;

III - para atuar extraordinariamente na Central de Custódias da Região Metropolitana de Londrina/PR às terças e quintas-feiras.



Art. 3º. O inciso II do art. 1º possui efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2024.

Art. 4º. A presente resolução revoga a Resolução DPG n.º 554/2024 e produz efeitos na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

Protocolo: SEI nº 25.0.000000769-5
06/2024

Pregão Eletrônico nº

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e CLÍNICA MÉDICA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada na área de engenharia de segurança do trabalho e medicina do trabalho, para elaboração de programa de gerenciamento de riscos – PGR, laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade, Laudo Técnico de Periculosidade, Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e geração de eventos e envio de dados para o eSocial.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma do artigo 83, Inciso II, da Resolução DPG 375/2023 da DPE/PR e dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor do Contrato: R\$ 4.814,00 (quatro mil oitocentos e quatorze reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) - Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.05 - Serv. Téc. Profissionais / Segurança e saúde no trabalho.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESULTADO DEFINITIVO DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO

Considerando que não houve recursos interpostos pelos candidatos interessados, ratifica-se o resultado para desempate com comprovação do exercício da função de Jurado.



Tabela com 3 linhas e 3 colunas

Inscrição	Nome	Resultado Definitivo
200210032409	Daniella Benvenuti	Indeferido
200210019740	Gustavo Savegnago	Indeferido

RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

O sorteio público online, foi realizado e transmitido através do canal do Instituto Consulplan no Youtube, no dia 30 de dezembro de 2024, às 14h e pode ser visualizado através do link abaixo:

[Clique aqui para acessar o vídeo do sorteio](#)

Considerando o sorteio público, a classificação dos candidatos convocados para desempate foi retificada.

Tabela com 3 linhas e 6 colunas

Cargo	Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
TÉCNICO(A) DA DEFENSORIA PÚBLICA - TÉCNICO(A) ADMINISTRATIVO	200210032409	Daniella Benvenuti	65	Aprovado	804º
TÉCNICO(A) DA DEFENSORIA PÚBLICA - TÉCNICO(A) ADMINISTRATIVO	200210019740	Gustavo Savegnago	65	Aprovado	805º

Curitiba/PR, 6 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO CONSULPLAN

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL CSDP Nº 001/2025

Torna pública pretensão de remoção por permuta

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 136, de 19 de maio de 2011, e na Deliberação CSDP 27, de 29 de agosto de 2014,



Considerando o recebimento do Memorando nº 1/2025/2ªSUBDPG/DPPR, formulado pela Defensora Pública **Thaísa Oliveira** e pelo Defensor Público **Evandro Rocha Satiro**, por meio do qual os requerentes manifestam interesse na remoção por permuta entre eles;

Considerando a previsão contida no art. 125, da Lei Complementar 136/2011, quanto à conveniência do serviço e à observação da ordem de antiguidade na Carreira;

Considerando o que dispõe o art. 5º, da Deliberação CSDP 02, de 03 dezembro de 2013, segundo o qual o Presidente do Conselho Superior publicará edital no Diário Oficial, para eventual impugnação por membros mais antigos das lotações envolvidas.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar pública a pretensão de remoção por permuta entre a Defensora Pública **Thaísa Oliveira**, titular da 5ª Defensoria Pública da 1ª região, e o Defensor Público **Evandro Rocha Satiro**, titular da 47ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Fica aberto o prazo até **21 de fevereiro de 2025, às 17h**, para que os membros mais antigos da carreira possam se manifestar quanto ao interesse na permuta, através de requerimento ao Presidente do Conselho Superior, indicando suas respectivas titularidades e o órgão de seu interesse.

Parágrafo único. Os requerimentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **conselhosuperior@defensoria.pr.def.br**.

Art. 3º. Em havendo mais de um interessado de mesma categoria e lotação, deverá ser respeitado o critério de antiguidade nos termos do artigo 102, § 1º da Lei Complementar 136/2011.

Art. 4º. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Presidente do Conselho Superior

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA Nº 008/2025/CFIS/CONTRAT/DPPR

O Coordenador de Gestão de Fiscalização de Contratações e Convênios, no uso de suas atribuições:

1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:



Tabela com 6 colunas e 2 linhas

CONTRATO	CONTRATADO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
004/2025	Clínica Médica e de Segurança do Trabalho Ltda.	Danielle Cristina Hatsumura - RG 7.808.986-5	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Luis Renato Berteli - RG 6.099.586-9	Bruno Cordeiro - RG 9.094.588-2

Curitiba, 06 de fevereiro de 2025.

MARCOS GARAÑHÃO DE PAULA

Coordenador de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº 09/2025

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de CURITIBA e DANIEL HENRIQUE OVERCENKO TERCENCO DE LARA.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de CURITIBA e DANIEL HENRIQUE OVERCENKO TERCENCO DE LARA, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O/a voluntário/a prestará os serviços de segunda à sexta-feira das 13:00 às 18:00, sob a supervisão do/a defensor/a público/a LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.
Curitiba, 06 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE PESSOAS
Defensoria Pública do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA CMB/DPPR/DPP Nº 002/2025

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em regime de plantão

A COORDENADORA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, nos dias **02/01/2025**, **03/01/2025** e **06/01/2025**, a Defensora Pública **AMANDA OLIARI MELOTTO** foi designada para o regime de plantão no recesso judiciário, nos termos da **RESOLUÇÃO DPG N 617, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024**;



CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração; **CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Público(a) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Amanda Oliari Melotto**, nos dias **03/02/2025 e 04/02/2025**, a fim de compensar **2** dias de atividades exercidas em regime de plantão.

Curitiba, 15 de janeiro de 2025.

AMANDA ZANARELLI MERIGHE
Defensora Pública

Coordenadora da sede da Casa da Mulher Brasileira e Juizados Especiais de Violência Doméstica

PORTARIA Nº 008/2025 PARANAGUÁ 15º REGIÃO

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Defensora Pública Maria Luiza Furbino de Novaes, marcadas para o período de 05/03/2025 a 14/03/2025 e 12/05/2025 a 21/05/2025, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, pelo motivo de necessidade do serviço.

Paranaguá, 05 de fevereiro de 2025.



INGRID LIMA VIEIRA
Defensora Pública e Coordenadora 15º Região

